
PROJETO BÁSICO

TÍTULO/OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA JAIRO ALMEIDA ALENCAR Nº 1643, BAIRRO: NOVO CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “CAPS AD” ALCOOL E DROGAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICÓ.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: MARIA DENISE LISBOA DA SILVA

FUNÇÃO: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

NATUREZA: Processo administrativo de contratação direta através de dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

APRESENTAÇÃO

Trata-se de projeto básico para subsidiar o processo de contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente termo, que suprirá as demandas do órgão requisitante, através de dispensa de licitação nos moldes aqui estabelecidos.

OBJETO

O objeto do presente termo prevê a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADA NA RUA JAIRO ALMEIDA ALENCAR Nº 1643, BAIRRO: NOVO CENTRO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “CAPS AD” ALCOOL E DROGAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ICÓ.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde não dispõe de prédio próprio para atender o objeto do presente documento, assim, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços públicos, faz-se necessária a locação de imóvel em localização e com estrutura para a satisfação das necessidades, deste Município que compõe destes serviços, tornando mais ágil o atendimento.



DADOS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO

Localização do imóvel: Rua Jairo Almeida Alencar nº 1643, Bairro, Bairro Novo Centro, Icó/Ce.

Área do imóvel: Edificada 270,00 m².

Proprietário: Elizangela Lopes do Nascimento, portador do RG nº 99029099578 – SSPD - CE, inscrito no CPF n.º 646.221.423-68, Rua Francisco Moraes Moreira nº 1254, AP A, Novo Centro, Icó/Ce.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Quanto à razão da escolha do executante, esclarecemos que foi procedida pesquisa de imóveis disponíveis para locação e em condições de atender as necessidades demandadas pela Administração. O imóvel que se pretende locar foi vistoriado pelo engenheiro civil do município, que emitiu parecer técnico de avaliação imobiliária, constatando que o mencionado imóvel atende as necessidades da Administração, sendo este o único em condições de atender a demanda do objeto da contratação. Assim, conciliando a questão da oferta do melhor preço e da adequação do imóvel aos objetivos pretendidos pela Administração, a escolha recaiu sobre, Elizangela Lopes do Nascimento dos Santos inscrito no CPF nº 646.221.423-68.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição com relação ao valor se deu em função do comparativo do valor proposto pelo proprietário do imóvel com o valor apontado através do parecer técnico de avaliação imobiliária do engenheiro da prefeitura, constatando a compatibilidade do preço aos parâmetros de mercado. Face ao exposto, a contratação pretendida terá valor mensal de **R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)**, perfazendo o montante global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará até 12 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi constatada a existência de crédito orçamentário para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, como se vê: Dotação Orçamentária 15.02.10.302.0176.2.062 e Elemento de Despesa 3.3.90.36.00

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Icó.

ANEXOS:

1. Laudo de avaliação imobiliária;
2. Documentos do locador;
3. Minuta do contrato.

Icó-CE, 04 de dezembro de 2023.



MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde